

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Auditoria Anual de Contas 2013-2014

Secretaria de Política Econômica (SPE)

Relatório Final nº 201405755

Processo nº 10168.000248/2014-25

Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II (DEFAZII)

Brasília-DF



Controladoria-Geral da União

A Controladoria-Geral da União (CGU) constitui órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal, integra a estrutura da Presidência da República e tem como competência assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências, no âmbito do Poder Executivo federal, relativos à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão.

Diante disso, a CGU definiu para si a missão de prevenir e combater a corrupção e aprimorar a gestão pública, fortalecendo os controles internos e incrementando a transparência, a ética e o controle social, bem como a visão de ser reconhecida nacional e internacionalmente como instituição de referência nas áreas de controle interno, prevenção e combate à corrupção, e na promoção da transparência, da ética e do controle social, com quadro técnico altamente qualificado e motivado.

Por fim, considerados os princípios da Administração Pública, são valores específicos desta Controladoria a colaboração e parceria, o compromisso com a Instituição, o diálogo com a sociedade, a ética, o foco em resultados para o cidadão, a imparcialidade, a objetividade e a tempestividade.



Sumário

Análise Gerencial	3
Achados de Auditoria	6
1. Contextualização da Unidade	6
2. Dos Trabalhos	9
<i>2.1. Grade de Parâmetros</i>	<i>9</i>
<i>2.2. Planejamento da Auditoria</i>	<i>9</i>
<i>2.3. Resultados</i>	<i>11</i>
Anexo I	Erro! Indicador não definido.
Anexo II.....	Erro! Indicador não definido.



Análise Gerencial

Apresentação

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço (OS) nº 201405755 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria de Política Econômica.

Os trabalhos foram realizados no período de 03/02/2014 a 06/06/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo dos trabalhos e a partir da apresentação do processo de contas pela SPE, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Este Relatório de Auditoria Anual de Contas encontra-se dividido na presente Análise Gerencial, que contém a síntese dos exames efetuados, e nos Achados de Auditoria, que contemplam o detalhamento das análises realizadas, sendo essas duas partes estruturadas em macroprocessos executados pela Unidade.

Dos Trabalhos

Preliminarmente, em relação ao Item 1 do Anexo IV da DN-TCU-132/2013, verificamos na Prestação de Contas da SPE a conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 (alterada pela IN 72/2013) e pelas DN-TCU-127/2013 (alterada pela DN 129/2013) e 132/2013.

Considerando outros itens do Anexo IV da DN-TCU-132/2013, efetuamos análises no macroprocesso finalístico de Políticas Macroeconômicas, mais especificamente no processo de elaboração da Grade de Parâmetros, conjunto de estimativas de parâmetros macroeconômicos as quais servem de insumos às instituições envolvidas para projeções de receitas e despesas quando da elaboração e execução do Orçamento Geral da União.

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Disposições Finais

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a Unidade e monitorado pela CGU. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II



Achados de Auditoria

1. Contextualização da Unidade

Apresentamos a seguir, com vistas a contextualizar os resultados mostrados no presente Relatório, informações a respeito da natureza, missão, visão, finalidades, objetivos estratégicos, organograma e macroprocessos da Secretaria de Política Econômica.

A SPE, órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, tem como missão formular propostas sustentáveis de política econômica, visando à distribuição de renda, à inclusão social e ao crescimento econômico do país, preservando-se o equilíbrio das contas públicas. Como visão, tem-se ser referência em formulação e coordenação da política econômica para a sociedade, setor privado e setor público, com transparência, qualidade e rapidez na elaboração e fornecimento das informações relativas à política econômica.

Com fundamento na missão e na visão institucionais, de acordo com a Portaria nº 54, de 26/02/2014, que aprova o Regimento Interno da SPE, em consonância com o Decreto nº 7.482, de 16/05/2011, que aprova a estrutura regimental, e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Fazenda, a Secretaria possui 23 finalidades institucionais, conforme evidenciado a seguir.

Nº	FINALIDADE
1	assessorar o Ministro de Estado da Fazenda na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política econômica
2	propor diretrizes de curto, médio e longo prazos para a política fiscal e acompanhar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, a sua evolução, propondo mudanças de alinhamento à política macroeconômica, quando adequado
3	elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, novas políticas e propostas de aperfeiçoamento de políticas públicas vigentes, visando ao equilíbrio fiscal, à eficiência econômica, ao crescimento da economia, ao desenvolvimento de longo prazo, ao emprego, à inclusão social e à melhoria da distribuição de renda
4	analisar e elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento da legislação tributária e orçamentária e avaliar os seus impactos de longo prazo sobre a economia
5	definir anualmente o conjunto de parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração do Orçamento Geral da União
6	avaliar e elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, propostas de políticas relativas ao setor produtivo, incluindo políticas tributária, cambial, comercial, tarifária e de crédito, previdência complementar, seguros, níveis de emprego e renda
7	acompanhar e avaliar os indicadores econômicos do País, em articulação com os demais órgãos envolvidos, e elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da economia, com foco na eficiência da administração pública e na qualidade dos impactos sobre a economia e a população
8	contribuir, em articulação com os demais órgãos envolvidos, para o aperfeiçoamento e a regulação, expansão e ampliação do acesso ao crédito no âmbito do Sistema Financeiro Nacional
9	formular e avaliar medidas para o desenvolvimento dos setores de previdência complementar, seguros e capitalização
10	avaliar e propor medidas para o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro e exercer a função de Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho de Mercado de Capitais
11	propor alternativas e avaliar, em articulação com demais órgãos envolvidos, as políticas públicas para o sistema habitacional, visando ao aprimoramento dos mecanismos regulatórios, de concessão de crédito e



Nº	FINALIDADE
	financiamento e operacionais
12	propor, avaliar e acompanhar a formulação e a implementação de atos normativos e de instrumentos de políticas públicas para os setores agrícola, agroindustrial, de microcrédito e cooperativas, especialmente no que diz respeito ao crédito, aos mecanismos de proteção da produção e de preços, à comercialização, ao processamento e ao abastecimento do mercado
13	apreciar, nos seus aspectos econômicos, projetos de legislação ou regulamentação em sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos
14	assessorar o Ministro de Estado, nos aspectos econômicos e financeiros, na política de relacionamento com organismos e entes internacionais de financiamento e de comércio
15	assessorar o Ministro de Estado no Conselho Nacional de Seguros Privados e representar o Ministério da Fazenda no Conselho Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social (CNPCC)
16	participar da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC) e assessorar o Ministro de Estado no Conselho Monetário Nacional (CMN)
17	elaborar o demonstrativo de benefícios creditícios e financeiros da União, para compor as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual
18	apurar o valor efetivo anual, para subsidiar o relatório sobre as contas do Governo da República, e avaliar o impacto e a efetividade de programas do governo federal associados à concessão de benefícios financeiros e creditícios da União
19	elaborar anualmente o cálculo de benefícios financeiros e creditícios e encaminhar ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março de cada ano, para compor o relatório sobre as contas do Governo da República
20	avaliar o impacto e a efetividade de programas do governo federal associados à concessão de benefícios financeiros e creditícios da União
21	acompanhar e analisar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, o impacto das políticas governamentais sobre os indicadores sociais e contribuir para a formulação de diretrizes voltadas à melhoria da distribuição de renda e à promoção da inclusão social
22	desenvolver, em articulação com os demais órgãos envolvidos, atividades voltadas à apuração do custo de oportunidade dos recursos associados a diferentes alternativas de políticas públicas e contribuir para a formulação de diretrizes para promover o aumento da efetividade e a melhoria da qualidade dos gastos públicos
23	elaborar estudos sobre a composição e evolução dos gastos públicos e propor, em articulação com os demais órgãos envolvidos, reformas e políticas para melhorar a eficiência e a efetividade dos programas e ações governamentais

Fonte: Regimento Interno da SPE

Diante da missão, visão e finalidades institucionais, de acordo com o Relatório de Gestão da SPE referente ao exercício de 2013, a Secretaria define seu Planejamento Estratégico por meio de seu Secretário e Secretários-Adjuntos, complementado por ações desenvolvidas por meio do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF).



Com base no Regimento Interno da Unidade, a SPE se organiza em 1 Gabinete – com sua respectiva 1 Coordenação – e 4 Subsecretarias – e suas respectivas 11 Coordenações-Gerais –, conforme mostrado no organograma a seguir.



Fonte: https://www1.fazenda.gov.br/spe/novo_site/home/institucional.html

Por fim, para a consecução da missão, visão e finalidades institucionais, considerando o organograma da SPE, de acordo com o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013, as unidades da Secretaria supracitadas executam 5 macroprocessos, sendo 4 finalísticos e 1 de apoio, conforme apresentado abaixo.

TIPO	MACROPROCESSO	UNIDADE
Finalístico	Políticas Macroeconômicas	Secretaria-Adjunta de Políticas Macroeconômicas
	Políticas Microeconômicas	Secretaria-Adjunta de Políticas Microeconômicas
	Política Agrícola, Inclusão Produtiva e Meio Ambiente	Secretaria-Adjunta de Política Agrícola e Meio Ambiente
	Política Fiscal e Tributária	Secretaria-Adjunta de Política Fiscal e Tributária
Apoio	Gestão de Apoio	Gabinete

Fonte: Relatório de Gestão da SPE do exercício de 2013



2. Dos Trabalhos

A CGU, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade, realizou ação de controle no macroprocesso finalístico de Políticas Macroeconômicas, mais especificamente no processo de elaboração da grade de parâmetros, com vistas a colaborar com a Secretaria na consecução de suas finalidades institucionais.

2.1. Grade de Parâmetros

A grade de parâmetros elaborada pela SPE é um conjunto de estimativas de parâmetros macroeconômicos que servem de insumos para a elaboração do Orçamento Geral da União na medida em que fornece às instituições envolvidas o quadro macroeconômico brasileiro no ano em que o orçamento será executado, servindo de base para as projeções de receitas e despesas levando-se em consideração a meta de resultado primário definido pelo Governo. Em 2013, o valor do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual foi da ordem de dois trilhões de reais.

A definição do conjunto de parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração do Orçamento Geral da União, a chamada grade de parâmetros, é atribuição da Secretaria de Política Econômica, constante no inciso V do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011.

A grade de parâmetros é elaborada quando da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas.

Como insumos para as projeções, a SPE informou por meio de reunião realizada no dia 18/03/2014 que são utilizados modelos macroeconômicos elaborados pela Unidade, projeções de analistas e dados de entidades empresariais.

Dentre as variáveis macroeconômicas projetadas pela SPE, estão a variação real e nominal do PIB, produção e preço de setores da atividade industrial (transformação, bebidas, fumo e veículo), indicadores de mercado de trabalho como massa salarial e valor do salário mínimo, inflação (IPCA, INPC e IGP-DI), preço médio do petróleo, volume de importações, taxa de câmbio e taxa de juros Selic.

Os principais clientes são a Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2.2. Planejamento da Auditoria

Objeto: A presente auditoria tem como objeto o macroprocesso de tipo finalístico Políticas Macroeconômicas executado pela Secretaria-Adjunta de Políticas Macroeconômicas, sendo a Coordenação-Geral de Modelagem Econômica e a Coordenação-Geral de Políticas Sociais as responsáveis pela elaboração da grade de



parâmetros. A seleção se deu com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



2.3. Resultados

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201405755

Processo: 10168.000248/2014-25

Unidade auditada: Secretaria de Política Econômica (SPE)

Ministério supervisor: Ministério da Fazenda

Município-UF: Brasília-DF

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3.

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 02 a 07 do processo, seja pela **regularidade**.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014.

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201405755

Processo: 10168.000248/2014-25

Unidade Auditada: Secretaria de Política Econômica (SPE)

Ministério Supervisor: Ministério da Fazenda

Município-UF: Brasília-DF

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Ministro Guido Mantega

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A gestão da Secretaria de Política Econômica foi avaliada com base no Macroprocesso Finalístico de Políticas Macroeconômicas, mais especificamente no processo de elaboração da Grade de Parâmetros, conjunto de estimativas de parâmetros macroeconômicos que servem de insumos às instituições envolvidas para projeções de receitas quando da elaboração e execução do Orçamento Geral da União.

3.

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.

Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo reservado, na forma da lei.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria que foi pela **Regularidade** das contas. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014.

Diretor de Auditoria da Área Econômica – Substituto